



26/5

Bayma

N.º 16

Generoso Doria, 26 de Novembro de 1915.

Ill. mo e Ex. mo Sr. Coronel e Jefe José Bernabette
M. D. 1.º Supplente de Juiz de Direito, em
exercício, da Comarca de Santo Antônio, do
Rio Abadeira.

R. P. - se vista ao Sr. Curador Geral os seguintes.
Santo Ant. 26/11/15. Mayse Bernabette
Tenho a honra de passar as mãos
de V. Ex.ª a inclusa copia da declaração feita
em vida, pelo cidadão Antonio S. Oliveira,
fallecido nesta localidade no dia 18 do atual
te mez e tem assim uma petição dos
Srs. et. Lavore e Sabrinho, a qual sei o despa-
cho exarado na mesma petição. Outrossim
envio a V. Ex.ª nota das despesas feitas com
o funeral e conta corrente do fallecido com
aquelles srs. Cumprir-me tambem in-
formar a V. Ex.ª que o fallecido et. Olive-
ra, deixou em poder do cidadão et. Me-
seiros, morador nesta povoação, um
saldo da importancia de (R\$ 800,00), oitan-
ta mil reis, proveniente da venda de
gallinhas effectuada a este sr. Tenho
ainda conhecimento de que o cidadão

peruano J. Elias Tolrot, morador no
Rio Couto, tem em seu poder os seguin-
tes objectos, pertencentes ao fallecido:

Uma galeota fiara 2.600 Kilos de carga
Uma dita " " 1.500 " " " "

Dois encerrados. . .

Duas balanças. . .

Quatro Nemros. . .

Et guardando instruções de V. Ex.^{cia} tendo
a honra de apresentar a V. Ex.^{cia} os meus
protestos de elevada estima e superior
consideração.

Dado a V. Ex.^{cia} . . .

José Pereira Brandão
Subdelegado.

Jacy Paraná, 25 de Novembro de 1915.

J. Bayma

O Snr Antonio de Oliveira.

a. A.Lavôr & Sobrinho.

915.		DEVE.	HAVER.
vemb	17	Dinheiro que entregou conforme sua declaração	610\$000
2		Dias de serviço pago a Carpinteiros fazendo Caixão	
			30\$000
I		Kilo de pregos arame em n/casa para o caixão	2\$000
I		Peça de requife bordado " " " " "	5\$000
2		Ditas de nastre " " " " "	10\$000
10		Metres de merim para forro " " "	15\$000
		Pago a Sebastião Lino para abrir sepultura	10\$000
		Idem a Antonio Santiago " "	10\$000
4		Tabôas para o caixão	24\$000
I		Par de dobradiças para o caixão	2\$500
			108\$500
25		a seu favôr <u>S.E.O.</u> Réis.	501\$500

Declaração.

4
Beyma

Declaro para os devidos fins que deixo
em poder dos seus Al. Sobor + Sobrinho, uma
boleia de minha propriedade contendo diversas
correspondências para ser entregue ao meu
filho José Guichard de Oliveira Ferraz, que se
acha em Santo Antonio, declaro mais que
deixo em poder dos mesmos senhores, a quantia
de quinhentos e dez mil reis, em moeda corrente
do país, para ser entregue a Sr. Francisca Maria
da Conceição, mãe de meus filhos menores, Francis-
ca Guichardina de Oliveira, e José de Oliveira Ferraz.
Assim também todo e qualquer saldo que se re-
pique em casa dos mesmos senhores, referentes
as transações de Al. Oliveira + Campolina, de cuja
firma eu fazia parte como sócio (commandi-
tario e) proprietario unico. para gozo dos direitos
que lhes confere a lei, mandei passar a presente
declaração, que assino na presença das Testemu-
nhas abaixo

Guarapuá, 16 de Novembro de 1915.

Antônio de Oliveira

Testemunhas Manoel Costa Delim

Antônio de Oliveira

Guarapuá

Antônio de Oliveira

Di. Guarapuá, 16 de Novembro de 1915.

Antônio de Oliveira

DECLARAÇÃO.

Bayma

Declaro para os devidos fins que deixo em poder dos Senhores A. Lavôr & Sobrinho, uma caixa de minha propriedade contendo diversas correspondências, para ser entregue a meu Irmão José Euclides de Oliveira Ferres, que se acha em Santo Antonio, declaro mais que deixo em poder dos mesmos senhores a quantia de seiscentos e dez mil réis, em moeda corrente do país para ser entregue a D. Francisca Maria da Conceição, mãe de meus filhos menores, Francisca Guilhermina de Oliveira, e José de Oliveira Ferres, assim também todo e qualquer saldo que se verifique em casa dos mesmos senhores, referentes as transações de A. Oliveira & Companhia, de cuja firma eu fazia parte como socio (commanditario e) proprietario unico: para gozo dos direitos que lhes confere a lei, mandei passar a presente declaração que assigno na presença das testemunhas abaixo. Generoso Ponce, 16 de Novembro de mil novecentos e quinze. Assignados Antonio de Oliveira, testemunhas, Manoel da Costa Belem, Raymundo Ferreira da Cruz, João Paulo da Silva, João de Lima Verde. Visto, A. Lavôr & Sobrinho.

J. Bayma

Illmo Snr. Subdelegado de Policia.

aguardar instruções até que o Ex^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito resolver conforme for de Justiça, em relação ao dinheiro, e mais papéis. Pode fazer o enterramento, observando

a maior decência e a mais rigorosa economia.
18 de novembro de 1915

Communicamos a V.Sa. que tendo fallecido, hoje, as 7 horas da manhã o

Cidadão Snr Antonio de Oliveira Ferres, e tendo este Snr depositado em

nossa mão a importancia de réis 610\$000 seiscentos e dez mil réis, em moeda legal, e uma bolga de mão com diversos papeis, com o fim de serem

entreguea D. Francisca Maria da Conceição, como consta do documento em

nosso poder que ~~por~~ copia a V.Sa. enviamos, rogamos a V.Sa se digne infor-

mar-nos se podemos despôr d, aquella importancia e mais papeis, Outrosim,

rogamos a V.Sa autorisar as despesas de enterramento, conforme vontade

expressa e verbal do fallecido, feita perante diversas pessoas que se

achavam presente.

P. Defirimento.

Guarapo Ponce
de 1915
A. Lasso
18 de Novembro
1915
18 de Novembro
1915



Lalā

Nos vinte e seis dias do mez de No-
vembro do Anno de mil novecen-
tos e quinze, em o meu cartorio
me foram entregaes estes autos por
parte do Ex^{mo} Sr. Primeiro supplente
de Juiz de Direito em exercicio parcial
no impedimento do Juiz de Direito com
o despacho nelle p^{to}to escripto do
que sera constar lavour este termo.
Eu "Jose" Leitao de Souza, escrivao
o escrevi.

X. Chos. ~

Vista

É logo no mesmo dia que a união
foi declarada, faz vistas destes
autos ao Ex.^{mo} Senhor Doutor Ma-
nuel Amaro Gomes Pereira Juiz do
Grau dos auzentes, do que, para cons-
tar lavro deste termo. Eu José
Heitor de Souza escrivão o escre-
vi.

C. viciata —

Requerio aqui nomeado um inventa-
riante, e ~~de~~ proceda a inventari-
ar bens deixados pelo fallecido

Autismo Oliveira Texeiras e bem as-
ordenação as suas ideias informar o que
seu refer ~~concedo~~ ~~uma~~ ~~total~~ ~~for~~
conta a respeito dos
~~seus~~ ~~filhos~~ filhos de mesmo, tudo
de conformidade com a lei

(Nis queri cures pallor e fez "entre linha")
Luz.

7
Bayma

em vigor.

S. Antonio, 26 - de Novembro de 1911 -

Mauricio Soares Lopes Pereira

Curador de orphãos, e Promotor do
juizo da fazenda estadual.

Recebidos

dos vinte e sete dias do mez de No-
vembro de mil novecentos e quinze
em o meu Cartorio me foram entre-
gues estes autos por parte do Doutor
Curador Geral dos Orphãos, do que
para constar lavrei este termo.
Eu José Heitor de Souza, escrevas
o escrevi. Recbds.

Concluzão

É hoje no mesmo dia mez
e anno declarado faco estes autos
Concluzos ao Ex^{mo} Senhor Juiz de Direito em exer-
cicio Parcial, da Comarca do que
para constar lavrei este termo. Eu
José Heitor de Souza escrevas o
escrevi.

Concluzão

o Ex^{mo} Escrivo, cumpre o despacho e
requerimento do Ex^{mo} Sen^{or} Juiz de Direito
do Juizo da Fazenda. Com 27/11/1911
Mayses Benabath

Lata

É hoje no mesmo dia mais e an-
no retro declarado me foram es-
tes autos entregues, em o meu car-
tório, por parte do Ex^{mo} Senhor
primeiro Supplente de Juiz de Direi-
to em exercício parcial, desta Co-
marca, do que para constar lan-
bro este termo. Eu José Leitão
de Souza, escrever o escrevi.
Rebds.

Certidão

Certifico que revendo em o meu
Cartório os livros Compêndios, na
da consta a respeito da infor-
macão pedida pelo Ex^{mo} Sr. Don-
tor Guiador Gerae dos Orphãos
do que dou fé. Vila de Santo
Antonio do Rio Madeira, 29 de
Novembro de 1915.

O Escrevão

Joseleitão de Souza

Concunção

É hoje no mesmo dia mais e an-
no retro declarado foram estes autos con-
cunhos ao primeiro Supplente em exer-
cício parcial de Juiz de Direito da Co-
marca, do que para constar lavro este
termo. Eu José Leitão de Souza, es-
crever o escrevi.

Rebds.

8
Bajma

Homem o Senr Major Jose Alves Wamascen
cens, para inventariante dos bens constan-
tes destes autos, aquem se intimara
preencher as formalidades legais, dando
se sciencia ao ^{Exmo} Senr Doutor Curador
Geral dos Fieitos da Fazenda.

Santo Antonio, 30 de Novembro de 1915

Mayse Gensabath

Lata

E por no numero da mex e ann-
uaria declarada me jorou entre
ques estes autos por parte do Ex^{mo} Sr
Primeiro Substituto de Juiz de Direito
em exercicio desta Comarca, do que
para constar facio este termo. Eu
Jose Luitao de Souza Escrivao o
escrevi

Rebds

Certidaes

Certifico que sahido foia do meu
Cartorio intimei o Sr Major Jose Al-
ves Wamascen e o Doutor Promotor
Publico de Justica, em suas proprias
pessoas, de todo o conteúdo do ressei-
tavel despacho, do que dou fi. Nula
de Santo Antonio do Rio Madeira, 1^o de
Dezembro de 1915-

O Escrivao

Jose Luitao de Souza

Termo de Compromisso.

Ao primeiro dia do mez de Dezembro
 do anno de mil novecentos e quingenta
 nesta Villa de Santo Antonio do Rio
 Madeira Estado de Matto Grosso, em
 o meu Cartorio a' Praça Pedro Segundo,
 achando-se ali o Coronel Moyses
 José Bensabath, Juiz de Direito Supplente
 de Juiz de Direito em exercicio par-
 cial, com suas escriptas de seu cargo
 abaixo nomeado, compareceu o
 Senhor Major José Alves Damasceno,
 ao qual o Juiz deferiu o Compromisso
 da lei, para seu dolo ou ma-
 licia, e com boa e sã consciencia,
 servir de inventariante dos bens
 deixados pelo falecido Antonio
 de Oliveira, sustentando-se as penas
 da lei. E sendo por elle recebi-
 do o Compromisso; assim o prome-
 teu cumprir. No que para con-
 tar mandou o Juiz lavrar este ter-
 mo que assigna com o dito inven-
 tarianté. Eu José Leitão de Souza,
 Escrivas o escrevi

Moyse Bensabath
 José Alves Damasceno

Concursos

No primeiro dia do mez de Dezembro do
Anno de mil novecentos e quinze, faço
estes autos Concursos ao Ex^{mo} Sr. 1.^o Princi-
pal suplente de Juiz de Direito em exercicio,
da Comarca, do que para constar, lavro
este termo. Eu José Leitão de Souza, Es-
crivas o escrevi.

C. Cl. R. S.

Sublique-se Exeitos chamados credi-
tos e herdeiros legitimos para habilita-
ros requerer o que de direito

Santos, Outubro, 1.^o de Dezembro, 1915
Mayse - Guimarães

Nota

E logo no mesmo dia mez e anno
supra declarado em o meu Cartorio
me foram estes autos entregues por
parte do Primeiro suplente de Juiz
de Direito em exercicio parcial desta
Comarca, do que para constar lavro
este termo. Eu José Leitão de Souza,
Escrivas o escrevi.

R. C. B. S.

Certidas

Certifico que nesta data foi publicado os editaes chamando os credores, herdeiros e mais interessados no presente feito a virem se habilitar neste Juiz no prazo da lei. O referido é verdade e sou fe'. Vila de Santo Antonio do Rio Madeira, em 1.º de Dezembro de 1915.

O Escrivaõ

José Leitão de Souza

}

Juntada

No 1.º dia do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e quinze, em meu cartorio, faço juntada aestes autos, do editae que por copia adiante se vê, do que, para constar lavro este termo. Em José Leitão de Souza, escrivaõ o escrevi.

~ Juntei ~

}

J. Bayma

Copia - Edital - Coronel Moyses
José Benabath Juizem Suplente da
Juiz de Direito em exercício, parcial da
Comarca de Santo Antonio do Rio Ma-
deira Estado de Matto Grosso. Fac-
saber a todos que o presente edital vi-
rem, ou delle noticia tiverem, que são
chamados a se habilitarem neste ju-
zo, no prazo improrrogavel de noven-
ta (90) dias os credores, herdeiros e mais
interessados na heranca dos bens hei-
ratos pelo finado Antonio de Olivei-
ra, sob pena de perder o dito pra-
zo sem os mesmos bens julgados
por sentença, vocantes e devolutos
ao Estado, na forma da lei. Nada
e passado nesta Villa de Santo Anto-
nio do Rio Matto Grosso, em primeiro de
Dezembro de mil novecentos e quin-
ze Eu José Leitão de Souza, escrivão
Escrevi. (a) Moyses José Benaba-
th. Estavam coladas tres estampi-
llas ~~feitas~~ ^{estampadas} no valor total de tre-
zentos reis, devidamente inutiliza-
das. Nada mais se continha no di-
to edital que na mesma data es-
trahi a presente Cópia, e assigno de-
pois de conferir e achado conforme

O Escrivão

Joselito de Souza

Em tempo

Risquei a palavra fidejus epis estadas

O Escrivão Leitão

2

Junta da
nos quatro dias do mez de Dezembro
do anno de mil novecentos e quin-
ze em o meu Cartorio antuei a
peticao como despacho e mais do
cimentos que adiante se seguem,
do que para constar faco este ter-
mo. Em Jose' heitor de Souza, es-
crivas e escrevi.

Junta.

11

Bayma

Exmos. Srs. Coronel Trincão Supplente do
Juiz de Direito desta Comarca, em exercício
pleno.

Nos Autos, auctoridade do Exmo. Sr. Juiz de Direito
dos Juizes de Foz de Iguaçu e dos Juizes de Direito.

Santo ant. 4 de Dezembro 1915 -

M. Benedito

Dizem A. Lavoura e Sobrinhos commer-
ciantes estabelecidos em Genesio Ponce, desta
Comarca, que fôrdo satisfeitos as exigencias
Commerciaes, expostas noCodigo Brasileiro, que
é registrar os livros de sua casa Commer-
cial neste Juizo, e fôrdo credor do espolio de
Finado Antonio de Oliveira da importancia
de (R\$ 497.710) quatro centos noventa e sete
mil setecentos e dez reis, conforme prova com a
conta corrente annexa, vêm requerer a V.
Es.ª se deigne mandar pagar. He a mesma
quantia a que têm direito, depois de ouvir
o Doutor Curador de Arguents desta Comarca.

Nestes termos

P. Diferimento.

Genesio Ponce
A. Lavoura



Dezembro de 1915 -
Lobranço

Jacy-Paraná, 23 de Novembro

12
Bayma
de 1915

O sr.

A. Oliveira & Cia.

em c/c

com A. Laver & Sobrinho

1915

T. B. 445 - Tip. Biftoncourt - Paris

			Deve	Haver
Fvre.	25	Saldo a nosso favor	22\$500	
	28	Talão No. 85	12\$000	
Março	3	Sua ordem a favor de E. Oliveira	74\$500	
		N/comissão de 10%	7\$450	
Março	14	Sua ordem a favor de João da Silva	25\$600	
		N/comissão de 10%	2\$560	
	31	Talão no. 131	8\$500	
Abril	13	Dinheiro que receberam	16\$000	
		N/comissão de 10%	1\$600	
Maio	2	Talão no. 11 de 30 de Abril	142\$400	
	23	Liquide da c/v 2418/2		290\$100
Junho	22	Talão no. em Maio	30\$200	
Julho	16	" " 59 em Junho	41\$400	
Agosto	15	Importancia debitada a mais no T. no. 59		18\$400
	31	Talão no. 32	18\$000	
7bre.	29	" " 57	337\$600	
		Dinheiro corrente nesta data	70\$000	
		N/comissão de 10%	7\$000	
		Despache de sua berracha marca A		
		em Abril ppdo.	25\$400	
		Talão no. 59	11\$000	
		transporta	853\$710	308\$500

7bre.	29	Transporte	853\$710	308\$500
8bre.	7	Despacho de sua berracha marca T O	5\$000	
		1 barreira S/berracha	2\$000	
9bre.	6	Ordem de Augusto Alves a seu faver		24\$000
	11	60 kiles de S/berracha que entregou		
		a 1\$100 per kile		66\$000
		Despacho de sua berracha	5\$000	
		Carretes inherentes	2\$500	
	16	Nessa ordem contra Milne Jones & Lima		
		a seu faver	600\$000	
		Valer da saque que nos devolveo		
		como acima		600\$000
	21	Dois telegrammas expedidos para S.		
		Antonio a seu irmão em 18/11/916	6\$000	
	23	Talão no. 28	22\$000	
		Balanço		497\$710
			1:496\$210	1:496\$210

Saldo a nesse faver S. E. O. 497\$710

T.O. fogo 7 Pelles de berrachac/ 163kiles, que entregue para ser remettido per sua conta e risco para Manaos, e /2 barreira 44kiles. sernamby de berracha idem, cujas contas de vendas ainda não chegarão, (em 7 de Outubro), con 251 kiles

" " " 10 Pelles de berracha que entregou, em 10, de Novembro para ser remettido para Manaos de sua conta e risco, cujas contas de vendas ainda não chegarão.

*Guayso Ponce 23 de Novembro
de 1916*

A. Ponce & L. Ponce

Re

J. Bayme

Reconheço verdadeira a letra
e assignatura retro em
M. Labor & Sobrinho, por ter
sido feita em minha presença
do que tudo sou. Ge. Villá
de Santo Antonio do Rio Ma-
beira, 23 de novembro de 1915

Em test. de verid.

O Tabelião
Joaquim de Souza

G. Goncalves 23 de Novembro

14
Bahia de 1915

17028.

Op Snr.

A. Oliveira + Comp^a

Compr

a

A. Lavour + Sobrinho

1915
Novembro

5	1	Cachimbo	1500
	2	Citros caelaca a Manoel	
		Dias Olimbia	5000
6	1	Melancia	1000
15	1	vidro maravilha	1000
	1	Barras sabão Jacaré	1800
16	1/2	20 vella stiarina	1500
	2	bx. fosforos	100
	5	Macas pigarrosa Vaim	2500
	1	H ^o passucar	1200
	2	Saco doce	800
17	3	Macas cig. a Vaim	1500
	2	Veilas stiarina	1000
	1	Garrafa Hexosene	1500
			23.500
		Menos 1 Cachimbo que foi debitado por aqui	
		co: panno prima	1500
23		a seu debito	22000

J. Palma

Vista

Aos quinze dias do mez de Setembro
do anno de mil novecentos
e quinze faco vista destes autos
ao Ex^{mo} Sr. Dr. Curador Geral dos
feitos da fazenda e annos, desta
comarca, do que para constar fa-
ço este termo. Eu José Leitão de
Souza escrivão o escrevi.

C. Vista

Apresentando em juizo os li-
vros de sua casa Commercial
e estando os mesmos regalar-
mente escripturados, nada se-
nha o oppor no periodo da petição
de fls. aguardando o supplicante
a oportunidade regular para
o pagamento da importância
requerida.

A. Antoni, 15 de Setembro de 1915
M. A. Lopes Pereira

Recabido

E logo no mesmo dia me e annos
supra declarados me foram estes au-
tos entregues por parte do Ex^{mo} Se-
nhor Dr. Curador dos feitos da fa-
zenda e dos annos, da comarca,
do que para constar lavro este
termo. Eu José Leitão de Sou-
za escrivão o escrevi.

Recb. D. S.

Concluzão
As quinze dias do mes de Dezembro
do anno de mil nove-
centos e quinze faze estes autos
Concluzos ao Ex^{mo} Sr. Juiz
supplente de Juiz de Direito em can-
cicio pluri, do que para constar
faze este termo. Eu José Leitão de
Souza escrevo o escripto.
~ bcluzs ~

Cumpra-se o despacho do Ex^{mo} Sr. Dr.
Curador dos Argentos e dos Jutos da Ju-
genda, dando-se sciencia a parte in-
teressada.

Santo Antonio, 16 de dezembro 1915
Maysor José Benedito

Lata

As sessenta dias do mes de Dezembro
do anno de mil novecentos e quinze
em o meu Cartorio me foram estes
autos entregues por parte do Ex^{mo} Sr.
Juiz supplente de Juiz de Direito
em exercicio, do que para constar la-
vro este termo. Eu José Leitão de Sou-
za escrevo o escripto.
R. b. d. S.

— Certidão

Certifico que sahindo fora do meu
Cartorio e em cumprimento ao res-
pectavel despacho supra sciencifiquei

16
Bayma

Scientifiquei a A. Lavour Sobrinho por todo
o conteúdo do mesmo mandado, do qual fi-
cou bem sciinte. O referido é verdade e
dou fé. Vila de Santo Antonio do Rio
Machado, em 16 de Novembro de 1915 -

O Escrivão
Joaquim de Souza

Concluzão

Das doze dias do mez de
Fevereiro de mil novecentos
e dezeses, em meu cartorio
faço estes autos conclusivos ao
Ex. mo Sr. D. Luiz de, Director
da Comarca, do que faço este
termo. Eu Joze Casimiro Bay-
ma, Escrivão o escrevi.

— Ovs —

Tomou-se por termo
a declaração da pessoa
que vivea com o inventado,
para o fim
neste o dia 22 de
corrente em casa de
o mesmo presidente.

St. Ant.º, 22 de
Fevereiro de 1916
F. Camêllo

Data

Das doze dias do mez de

de Fevereiro de mil novecen-
tos e dezeses, em meu cartório
me foi estes autos entregue com
o despacho retro; ao que faço
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão o escrevi.
— Rebds —

Termo de declaração
Das vinte dois dias do mez
de Fevereiro do anno de mil
novecentos e dezeses, nesta
Villa de Santo Antonio do Rio
Grande do Estado de Mato
Grosso, a Rua Generoso Ponce,
em casa de Francisca Maria
da Conceição, onde eu fui viu-
do e tambem se achava o Excel-
lentissimo Senhor Doutor José
Julio de Freitas Coutinho, Juiz
de Direito, foi declaração pela
mesma Francisca da Concei-
ção, que o Cidadão Manoel Dias
empregado no Seringal do Senhor
Thaizino Vaz é devedor ao fide-
jussario Antonio Oliveira, mais que
na occasião não lembra-se da
importancia, e o Cidadão
Ferreira Pinto, proprietario
do Seringal Santa Rosa
Rio Mapleira, tambem é de

J. Payma

é devido ao fuido, ignorando
a importancia. E como nada
mais deu-se por fuido a decla-
ração que vai por todos assig-
na-
da, fazendo a rogo da decla-
ração o Cidadão Angelo Bar-
bieri. Eu José Casimiro Payma,
Escrevo que o escrevi.

Por José e amigo Antonio
Angelo Barbieri

11
Functada
Das quinze cinco dias do
mese de Fevereiro de
mil novecentos e dezes,
nesta Villa, em meu car-
torio junto a estes au-
tor das duas peticoes com
aspacho que adiante
se ve do que faço este
termo. Eu Jose Cammino
Bayma, Escrivaõ que o
escrevi.

Functi.

18
Bahia
Ex^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito
da Comarca de Santo Antonio do
Rio W. Cadeia.

Junta - n. os autos
para o proprio terminamento
em propria denuncia.

Sto. Ant., 25 - 2 - 916

F. Coutinho

Januario Vieira dos Santos, estabe-
lecido nesta Villa, por seu procurador
abaixo assignado, vem respeitosamente
requerer a V. Ex.^{cia} o pagamento da nota
promissoria junta no valor de "549.600"
quinhentos quarenta e nove mil e seis
centos reis, relativa ao espolio de Antonio
de Oliveira.

Nestes termos
O. deferimento

Santo Antonio, 25 de Fevereiro 1916
p. p. Januario Vieira dos Santos
Antonio Vieira Pastor



JANUARIO VIEIRA DOS SANTOS

DEPOSITO DE ESTIVAS E FAZENDAS

Rua Felix de Lima, 30

SANTO ANTONIO DO MADEIRA-MATTO GROSSO

Prayma



O Sr. Antonio d' Oliveira

em conta corrente com

JANUARIO VIEIRA DOS SANTOS

DEVE

HAVER

1915
1954 - L. Soares Cardoso & Ca.

Barco 1º

Saldo a favor cf data
conforme cf corrente
fornecida

2:122,785

Por diferença na cf
cf venda # 31:315

114,516

Abril 1º

Liquido da Cp. # 31:893

101,000

Idem " " # 31:894

138,000

Idem " " # 31:895

464,000

Junho 17

Impº de factura cf data

463,400

Novembro 8

Liquido da Cp. # 33:338

471,000

Respaço de cf remessa

15,000

Nota de gastos 1º 225 de

Wilne Jones & Lima

93,100

cf cou. de 2% R\$ 471,000

liquido da Cp # 33:338

15,420

Dezembro 31

Balanço

1:350,221

2:824,221 2:824,221

Saldo a favor cf data

1:350,221

Santo Antonio, 25 de Fevereiro 1916

p. p. Januario Vieira dos Santos

Antonio José Santos

B. Lévy & C.^{ia}

N.º 83338

Commissões e Consignações

Mandos, 29 de Setembro de 1915.

Caixa postal, 63-A

Endereço telegraphico Remanso

Códex { 5th. edition C. B. L.
Ribeiro & Samper

Mandos

Conta de Venda e liquido

producto do que de Porto Velho nos remetteu

a Srs. Yannario Vieira dos Santos

a credito de sua conta no vapor "R. Macaibo"

entrado a 19 do corrente a saber:

Antonio da Silva

Liv. Classica — Mandos, dez. 14

<u>Uberua - Amazonense.</u>									
0	8	Pelle Bonacha fina							
		fina	20 1/2	Kilos	3.800	363.600	✓		
		C. fin	2	"	3.000	6.000	✓	333.600	✓
<u>Reservação 8%</u>									
		2 parca	3.800					63.040	✓
Encontros municipaes 1%									
								835.640	✓

DESPEZAS

Frete.

Direitos municipaes

Trapiche

Despacho e sello

Imposto ao Banco

Carreto

Corretagem 1%

Seguro

LIQUIDO PRODUCTO - S. E. O.

RS.

335.640

Sumada
Das vinte e nove dias do
mez de Abril de mil
novecentos e dezes e seis
em meu cartorio junto
a estes autos e documen-
tos, digo a declaracao e
mais documentos que
adiante se segue, do que
para constar foy este ter-
mo. Eu Jose Casimiro Payma
Escrivao que o escrevi.
Fui

20
J. Bayma

R. p. 075.697

Declaramos que por ordem do
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca
de S. Antonio do Rio Madeira,
Estado de Mato Grosso, ficamos
obrigados a entregar em man-
do entregar em Agosto pro-
prios a quantia em conta
setenta e cinco mil reis netos e
noventa e sete res (p. 075.697) saldo
a favor do espolio do finado Antonio
de Oliveira em conta corrente em
a nossa casa commercial,
conta fornecida em 12 de
junho ultimo

Santa Antonio 22 de Abril de 1916
A. Soares Sobrinho

Generoso Ponce, 12 de Janeiro

de 1916.

O Sr. A. OLIVEIRA & COMPA.

em conta corrente

com A. Lavôr & Sobrinho.

1915. 6. 683-Tip. Bittencourt-Pará

			DEVE	HAVER
Novembre	5	Saldo a nesse favôr	497\$710	
Dezembro	5	Liquido c/venda nº3:218/3:218/3		543\$300
		N/commissão 1% sob-Rs.543\$300 liqui-		
1916.		do c/venda nº 3:218/3:218/3	5\$433	
Janeiro	12	Liquido c/venda nº 7:608		1:046\$000
		N/commissão 1% sob-Rs.1:046\$000 liqui-		
		do c/venda nº 7:608	10\$460	
		Balance.....	1:075\$697	
			1:589\$300	1:589\$300
1916.				
Janeiro	12	Saldo a seu favôr S.E.O. Rs.		1:075\$697
		Generoso Ponce, 12 de Janeiro de 1916.		

Succrs. de AHLERS & Co.

Caixa postal, 20-A

MANÁOS

Snr.S. A. LAVOR & SOBRINHO

de

entrado neste porto a 27 do corrente

MARCA: T O s/n0 VOLUME: 1/2 Bca. PESO BRUTO: 44 Kilos.

PESANDO LIQUIDO:

Kilos de borracha fina

» » » entrefina

» » » serby.-virgem . .

32

» » » » -rama

» » sernamby de caucho

» »

» » 1/1

» » 144

2\$650

84\$800

84\$800

22\$850

61\$950

Despesas

Liquido Réis

S. E. & O.

Parcial da C/Venda No. 3218/3

MANAOS, 27 de Outubro de 1915.

Liquido producto do seguinte, que nos remette **ram**...

de **Jacy-Paraná** por conta
pelo VAPOR "**Marapatá**"
LANCHA

DEFFNER & Co.

Succrs. de AHLERS & Co.

38, RUA MARECHAL DEODORO, 38

Caixa postal, 20-A

MANÁOS

Parcial da C/Venda No. 3218

MANAOS, 27 de Outubro

de 1915.

Liquido producto do seguinte, que nos remetteram

Snr. S. A. LAVOR & SOBRINHO

de Jacy-Paraná por conta

de

pelo VAPOR
LANCHA

"Marapatá"

entrado neste porto a 27 do corrente

MARCA: T O fº VOLUME: 7 Pelles PESO BRUTO: 163 Kilos.

PESANDO LIQUIDO:

137	Kilos de borracha fina	4\$100					561\$700
12	» » » entrefina	3\$300					39\$600
3	» » » serby.-virgem	2\$750					8\$250
2	» » » » -rama	2\$650					5\$300

» » sernamby de caucho

154 Kilos.

Despezas

Liquido Réis

614\$850
133\$500

481\$350

S. E. & O.

MESQUITA & Ca. — Manaós

C/venda N.º 6618 da Consignação N.º 7608 de Borracha de Cabotagem, chegada pelo vapor "Rio Mackado" no dia 21/11/1915 do Rio Madeira e vendida no dia 22/11/1915, por conta e ordem dos Snr. A. Lavour & Sobrinhos de Porto Velho e para credito dos mesmos

OBSERVAÇÃO	PESO MANIFESTADO EM CONHECIMENTO:					LIQUIDO CC/VV PARCIAES		
	Qualidade	Kilos	Quant.	Volume	PAUTA Entrada	Marcas	Importancia	
Borracha de Gu-Paraná	Borracha . . .	251	10	Pelless	11\$790	TO		
	Sernamby . . .				\$			
	S/caucho . . .				\$			
	Caucho . . .				\$			
	Total . . .	251	10	Volumes	\$			
PESO VERIFICADO NO BENEFICIAMENTO:								
	Qualidade	Kilos	Preço	Importancia				
	Sina	205	5\$350	1096	750	/		
	Entre fina	15	4\$550	68	250	/		
	Sernamby virgem	18	3\$400	61	200	/		
	Sernamby rama		\$					
	Sina fraca		\$					
	Entre fina fraca		\$					
	Sernamby caucho 1. ^a		\$					
			\$					
			\$					
		238	\$					
	Total . . .			1226	200	/		
	% Encontros de direitos s/pauta . . .							
DESPEZAS:					1226200	/		
	N. GASTOS * 290 (M. MAMORÉ		95600					
	Imp. Applic. ESPECIAL (ESTADO)		25100					
	Direitos, Capat. e desp.º		5800					
	Srete e trapiche		25600					
	Carretos, trabalhadores		7500					
	Seguro, sellos, portes		8300					
	Commissão		12300	180	200	/		
				1046	000	/	Total	1046000

Manaós, 26 de Novembro de 1915

Aminta C.

R.N.P.

Certidão ³¹ Bayma

Certifico que nesta data
me foi entregue pelos
Senhores A. Lator & So-
brinho a importância
de quinhentos e um mil
e quinhentos reis (501\$500)
pertencente ao espólio do
feirado Antonio Oliveira;
dona fe. Villa de Santo An-
tonio do Madeira, 29 de
Abril de 1916

O Escrivão
José Casimiro Bayma

Sumada
Das dois dias do mez de
Junho de mil novecentos
e quarenta e seis, em meu cartorio
junto a estes autos a pe-
ticao com despacho, que
adiante se vê; do que
para constar larro este
termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão o escrevi.
Fiztei

32
Beyma

Exmo Senr Dr Juiz de Direito desta Comarca

Boa tarde.

Ant., 2-6-1916

F. Cantim

Diz Fidel Baca & Ca que, sendo credores de espelie de finade Antonio de Oliveira cujo espelie foi arrecadado por este Juize, da quantia de (3884\$540 Rs) Tres centos eitecentos e eitenta e oito mil quinhentese quarenta reis, conferme a conta junta, vem requerer a V.Ex. se digne mandar pagar aos supplicantes a referida conta, depois de ser ouvido os respectivos interessados

deferimento

S. Antonio 18 de Maio de 1916

Fidel Baccos

No. 93

Rs. 300

Pagou trezentos reis de sellos de verba na falta de estampilhas.

Santo Antonio 18 de Maio de 1916

O Agente
Antonio Carlos Ca. Costa

1

Suntada

Das dez dias do mez de
Junho de mil novecen-
tos e dezesis, em meu
cartorio junto a estes
autos, se peticao com
despacho que adiante
se vã; do que para co-
lar no este termo. Eu José
Casimiro Bayma, Escri-
va que o escrevi.

Suntai

20
Bastia

Ex^{mo} Sr^o Sr^o D^o Luiz de
Direito desta Comarca

N^o auto, deferencia. O Sr^o Sr^o
auto devida o fornecimento
e pagar com o dinheiro
existente, depois de vista
a conta por mim.

Aut. 10-6-216

F. Cantim

Terminada a fiação da fiação
Brai das Alfaias de Antonio
de Oliveira, vem perante V^o
Ex^{ma} requerer que lhe seja forneci-
do por conta do capital as re-
quisições objectas para uns fi-
lhos (20) metros de panos para
crianças (1) peça de banyon (1)
por de algodão n^o 27 (1) por n^o
(25) e (4) pares de meias. Tudo pa-
ra os ditos crianças.

Atos Tutores

Pede dispensa do auto por ser
prejudicial a

E. R. Verde

Santa Cruz 10 de Junho de 1886
Sr^o de Honra Sr^o Camarada
Sr^o Luiz

Fontada
Oz onze dias do mez de
Junho de mil novecentos
e dezesis, em meu cartorio
junto a estes autos a conta
com recibo e visto do meretis-
simo Juiz de Direito, que adi-
culta-se ao que para constar
lamo este termo. Eu Jose'
Casimiro Bayma, Escrivaõ
que o escrevi.
Fontei

36
Bayma
de 191

O Sr. O Espolio de Antonio de Oliveira

em conta corrente

com Jose Ribeiro Santos

DEVE

HAVER

1916 Typ. da Liv. "Palais Royal" - Manaus, 21-1-916

Jumbo	12	10 my	cambesia	15000
		14 1/2 my	murcin	14500
		1	Par sapato	8000
		1	" "	8000
		4	Poros meio	9000
		9	my brim	14400
		18	Butois	1000
		18	" palato	1500
		3	7 ^a colchete	1500
		2	Barro linha	600
				73500

Recibido
Santo Antonio 11 de julho 916
Jose Ribeiro Santos

37
J. Payma

Cometuras

Das douze dias do mez de
Julho do anno de mil
novecentos e noventa e seis, em
meu cartorio faço estes
autos e concluo os Me-
retissimos Doutor Juiz de
Direito do que para
este termo. Eu Jose' Casi-
mirio Payma, Escrivão
que o escrevi.

— OJG —

Diga o inventariante
sobre as dividas
passivas.

A Ant., 12 - Julho -
1916 F. Casimiro

Data

Das douze dias do mez de Julho
de mil novecentos e noventa e seis, em
meu cartorio me foram estes
autos entregues por parte do
Meretissimo Doutor Juiz
de Direito do que para con-
tar, larro este termo. Eu
Jose' Casimiro Payma, Escrivão
que o escrevi.

— Rebdos —

Vista

Das quatorze dias do mez de Junho
de mil novecentos e dezesesse em
meu cartorio faço estes autos
com vistas ao Senhor Inventari-
ante Major José Alves Damasceno;
do que larro este termo. E eu
José Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi.

— Vista —

Concordo com as contas apresentadas
Santo Antonio do ^{do} de Junho de 1916
José Alves Damasceno

Recbimento

Das vinte dias do mez de
Junho de mil novecentos
e dezesesse, em meu cartorio
me foram estes autos
entregues por parte do inven-
tariante José Alves Damas-
ceno; do que larro este
termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o escrevi.

— Recbido —

Conclurad

Das vinte dias do mez de
Junho do anno de mil no
centos e dezesis, em meu
cartorio faço estes autos
concluros ao W. Excelentissi-
mo Doutor Juiz de Direi-
to do que expoz este termo.
Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi.
— Olos —

Procedem em
autos de inventario,
em dependencia
de avaliação
vistos não existirem
bens a avaliar.
Ant. 21 de
Junho de 1776
Fe Curitiba

Data

Das vinte cinco dias do mez
de Junho do anno de mil nove-
centos e dezesis, em meu carto-
rio me foram estes autos entre-
gues por parte do W. Excelentissimo
Doutor Juiz de Direito; do
que para constar laço este
termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi.
— Re. lds —

Auto de arrecadação
Das vinte e um dias do
mez de Agosto do anno de
mille novecentos e dezes e seis,
nesta Villa de Santo Antonio
do Rio II Cadeira, do Estado
de II Gatto Grosso, em meu car-
torio a Rua Pires da Veiga,
onde se achava o Excellen-
tissimo Senhor Doutor Jose Julio
de Freitas Coutinho, Mehetissi-
mo Juiz de Direito procedeu-se
a arrecadação do espolio do
fallecido Antonio de Oliveira,
na forma seguinte: Importan-
cia já recolhida que foi entre-
gada pelos Senhores A. Larou &
Sobrinho, quinhentos e um
mil e quinhentos reis (501500).
Importancia em poder do
Senhor A. Medeiros, oitenta
mil reis 80.000

Em poder de J. Elias Salsal,
uma galocha para dois mil
e quinhentos de carga (2500lb)
Uma dita para mil e qui-
nhentos Kilos de carga (1500lb)
Dois encerrados, duas balan-
ças e quatro remos, Impor-
tancia em poder de H. Larou
& Sobrinho um conto e setee-
ta e cinco mil seiscentos no-
venta e sete reis. E como

39
J. Bayma

E como nada mais havia
a arrecadar pelo dito Juiz
foi ordenado o encerramento
deste auto, que de pois de
conferido vai pelo mesmo
assignado. Em Jose Casimiro
Bayma, Escriffao que o escrevi.

Concluido

Das vinte um dias do mez
de Agosto do anno de mil
novecentos e dezesis, em
meu cartorio faco estes
autos conclusivos ao Mere-
tissimo Doutor Juiz de
Direito, do que pda con-
tar laudo este termo. Em
Jose Casimiro Bayma, Escri-
ffao que o escrevi.

— CTS —

Abaixo visto em cartorio
aos interessados pelo prazo
de vinte dias.

St Antonio, 21. Ago. 1916

F. Coutinho

Da

Das vinte um dias do mez

do mez de Novembro do anno
de mil novecentos e dezeses,
em meu ca, digo, do mez de
Agosto do anno de mil
novecentos e dezeses, em meu
cartorio me foram estes au-
tos entregues por parte do
Moretissimo Doutor Luiz
de Direito do que lamo este
termo. Eu Jose Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi.
Rebols.

Vista

Das vinte e duas dias do
mez de Agosto do anno de
mil novecentos e dezeses, em
meu cartorio faço estes autos
com vistas dos interessados;
do que para constar, lamo
este termo. Eu Jose Casimiro
Bayma, Escrevão que o escrevi.
Vistas

Certidão

Certifico que terminou
o prazo de vista sem que
tivesse comparecido a este
cartorio algum interessa-
do; o referido é verdade
do que dou fi. Silla de

Villa de Santo Antonio do
Madeira, em 11 de Setem-
bro de 1916

O Escrivã
José Casimiro Bayma

Concluzão

Das onze dias do mez
de Setembro do anno
de mil novecentos e dezeses
em meu cartorio faço estes
autos conclusos ao M. Ex. C. Juiz
do que farro neste termo. Eu
José Casimiro Bayma, Escrivã
que o escrevi.

Aguarda-se em cartorio
o pagamento das quantias
devidas ao excoelmo, assumptas
sobre o qual já providenciou
em Juizo.

S. Antonio, 16 de Set. 1916.
F. Cucullini

Data

Das dezeses dias do mez de
Setembro do anno de mil no-
vecentos e dezeses, em meu carto-
rio me foram estes autos entre-
guos por parte do M. Ex. C. Juiz

Meritissimo Doutor Juiz
de Direito; do que farto
este termo. Eu José Casimiro
Payma, Escrivão que o escrevi:
— Rebds —

Certidão
Certifico que até a esta
data não foi entregue a
este Juiz as quântias
devidas ao espolio, o refe-
rido é verdade; do que
dou fi. Villa de Santo
Antonio do W Cadeira em
25 de Novembro de 1916

O Escrivão
José Casimiro Payma

Concluro

Os vinte e cinco dias do mez
de Novembro do anno de
mil novecentos e dezanove,
por ordem do Meritissimo
Doutor Juiz de Direito em
meu Cartorio lhe faço
estes autos concluídos;
do que, para constar
farto este termo. Eu José
Casimiro Payma, Escrivão
que o escrevi:
— Rebds —

41
Baymia

Faca-se o calculo para a
partilha da quantia de
um conto quinhentos e setenta
e sete mil cento e noventa
e sete (1:577 & 197),
parte ja arcaada de
e parte de por ter de
em poder de A. Lauer
e Sobrinho, de cujos
e, custas e dispendio.

S. Aust., 27-11-916

J. C. Cantelero

Data

Nota
 Das vinte sete dias do mez
 de Novembro do anno de
 mil novecentos e dezes e seis,
 em meu cartorio me foram
 estes autos entregues por por-
 te do W. Condestabelino, D. Auditor
 Juiz da Direção do que larro
 este termo. Eu José Casimiro
 Bayma, Escrivão que o escrevi;
 — Recd. —

Conto de Cartão

Junij		
6 Propaganda	18000	
compromentos	1500	
Edital	5000	24500
Termo	1000	
Acto de arrecadação	4000	
10 Responho	30000	
Relações	10000	
Relatamento	6000	
Lutância	20000	63000
Procurador		87500
2 Pareceres		10000
Descrição		
Actuacão	500	
2 Certidões	2000	
Religiosos	6000	
Influência	4000	
compromentos	4000	
certidão	1000	
Edital	10000	
Cópia Edital	10300	
Certidões	1000	
Religiosos	6000	
Influência	2000	
Religiosos	6000	
Relações	3000	
2 Certidões	2000	
juiz lora	5000	
juiz	500	
Partilha	15000	
39 J. p. g.	11700	
certidões	1000	
	96000	97500

42
Bayernia

Transp.	96.000	97.500
Auto de arrematação	10.000	106.000
	106.000	
Official feitores		
Diligências e outros		
Serviços		24.000
Contador		
Pelo Conto		10.000
Sellos		12.600
		241.100

Importa o presente Conto com doze
 igua muito e um mil e um
 Santo Antonio 6 de Setembro 1916
 O Contador

José Ribeiro Santos

Quia
 Paga estes autos o sellos de
 trinta e sete folhas escriptas
 e treis em branco. Villa de
 Santo Antonio do Rio
 Macaia 6 de Setembro
 de 1916.

Escrisa
 José Gasparino Bayernia



- Resumo -

Monte 1.577.197

Custas conforme a conta
retro 241.100

Despesas com os fi-
lhos do finado 324.120

Credores:

Januario Vieira dos Santos

Nota promissoria 549.600

Conta corrente 1.350.221

Principal 1.899.821 rateio 151.985

Fidell Baca 16^a

Conta corrente principal 3.884.540 rateio 310.763

Francisco da Costa Pimenta

Conta corrente 6.865.370 rateio 549.229

Do. 1.577.197

- Conclusão -

Nos sete dias do mez de De-
zembro do anno de mil novecen-
tos e dez e seis, nesta Villa de Santo An-
tonio do M Cadeira, em meu cartorio
faco estes autos conclusos ao M C-
retissimo Doutor Luiz de Direito
do que para constar, larro este
termo. Eu José Casimiro Payma,
Escrivão que o escrevi.

CLB

José Casimiro Bayma

10, TABELLIAD 10 NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA

MATTO-GROSSO

Nota

Dr Vulpiano W Machado
Promotor de Justiça

— Custas —
Pareceres no inventario
de Antonio Oliveira

10.5000

Fez em 15 de Janeiro de 1917

W Machado

Data

Das vinte sete dias do mez
de Dezembro do anno De
mil novecentos e dezeses, em
meu cartorio me foram estes
autos entre ques com a sen-
tença retdo. do que larro es-
te termo. Eu Jose Casimiro
Bayma, Escriva que o escrevi.
Rebds

Publicacao

Na mesma data anno e
mez supra declarado em
meu cartorio faeo publico
a sentença de que trata, digo
a sentença exarada pelo Me-
ritissimo Doutor Juiz de
Direito; do que larro este
termo. Eu Jose Casimiro
Bayma, Escriva que o escrevi.
Publicuei

Verdade

Certifico que o termo de pu-
blicacao da sentença, digo, que
a sentença que trata o termo
da publicacao supra acha-se
registrado no livro com peten-
ti. dou fe. Santo Antonio 27 De-
zembro 1716. O Escriva
Jose Casimiro Bayma

Reciba - Breve e
importancia do documento
de fls 26

11. Dez. 1916
F. C. Carimiro

Data

Clas onze dias do mez
de Dezembro do anno
de mil novecentos e de-
zeses, em meu cartorio
me fozam estes autos
entregues por parte do
Muitissimo Doutor Juiz
de Direito do que larro
este termo. Eu Jose Carimiro
Bayma, Escrivao que o escrevi

Rebels

Certidao

Certifico que em cumprimento
do respectavel despacho supra,
nesta data notifiquei por car-
ta as Senhoras R. Laran & Sobrinho
para fazeum entrega da impor-
tancia do documento de fls 26.
O referido e' verdade do que
dou fe. Villa de Santo Antonio
do Madeira, 27 de Dezembro 1916

Escrito
Jose Carimiro Bayma